



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através do seu Diretor-Presidente Sr. **MAURÍCIO DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.467.266/0001-76, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr.ª **MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI**, CPF nº 167.392.219-87, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.481/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 009/2019, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 100.624,00 (cem mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira de **R\$ 9.154,00 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)** em Fevereiro/2019, e as demais de **R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais)** e a importância de **R\$ R\$ 110.392,00 (cento e dez mil trezentos e noventa e dois reais)**, em parcelas mensais, a partir de fevereiro/2020, conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 009/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Educação, referente ao ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI
APROET


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____